



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

Fls. nº 11

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI COMPLEMENTAR Nº 44/2006 DE 04 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre a transformação e criação de cargos e dá outras providências.

HERNANI CAMARGO, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o vencimento base do seguinte cargo efetivo, que passa a ser o constante do quadro abaixo:

Cargos	Vencimento
Agente de Serviços Geral	R\$ 390,00

Artigo 2º - Ficam criados os seguintes cargos efetivos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itaporanga:

Qtde.	Cargos	Carga Horária	Vencimento
02	Agente de Manutenção e Limpeza de Veículos	44	R\$ 390,00
10	Agente de Serviços de Cozinha	44	R\$ 390,00
06	Agente de Serviços de Limpeza	44	R\$ 390,00
06	Auxiliar Administrativo	40	R\$ 420,00
04	Assistente Administrativo	40	R\$ 690,00
01	Assistente Social	40	R\$ 1.655,46
01	Encarregado de Bens Patrimoniais	40	R\$ 980,00
01	Encarregado de Licitação	40	R\$ 980,00
01	Encarregado de Recursos Humanos	40	R\$ 980,00



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE

ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

Fls. nº 12

01	Supervisor da Vigilância Sanitária	40	R\$ 1.100,00
01	Relações Públicas, Eventos e Turismo	40	R\$ 690,00
01	Técnico de Desenho da Construção Civil	40	R\$ 690,00
10	Zelador do Patrimônio Público	44	R\$ 390,00
01	Monitor Musical	40	R\$ 490,00
01	Monitor de Esportes	40	R\$ 490,00
02	Monitor de Artes	40	R\$ 490,00
01	Monitor de Informática	40	R\$ 490,00
01	Monitor dos Serviços de Artesanatos	40	R\$ 490,00
01	Monitor dos Serviços de Costura	40	R\$ 490,00

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga SP, 04 de maio de 2006.


HERNANI CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa em data supra.


FABIANA FERNANDA DE SOUZA
DIRETORA ADMINISTRATIVA